

PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL

SIMP Nº 003.9.32549/2018.

O **Ministério Público do Estado da Bahia**, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, e:

a) **considerando** a incumbência prevista no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/1985; artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93; artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

b) **considerando** que o objeto da presente investigação insere-se no rol de atribuições do Ministério Público Estadual;

c) **considerando** o disposto na e a Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

d) **considerando** os elementos constantes da Notícia de Fato em exame;

Resolve instaurar **Inquérito Civil Público**, tendo por objeto a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

OBJETO: suposto encerramento das atividades da instituição de ensino **PASSO A PASSO CRECHE ESCOLA**, mantida pela sociedade empresária **CRECHE ESCOLA PATRÍCIA MARIA LTDA.**, CNPJ 07.125.807/0001-08, que teria funcionado na Rua Raul Leite, nº36, Matatu, Salvador-Ba, sem o devido recolhimento do acervo ao órgão competente.

Noticiante: Sandra Maria Borba da Rocha Cardoso.

RESPONSÁVEL: CRECHE ESCOLA PATRÍCIA MARIA LTDA, CNPJ 07.125.807/0001-08,

Autue-se a presente Portaria como **Inquérito Civil Público** junto ao IDEA, afixe-se cópia no local de costume, publique-se extrato no DJe, e dê ciência ao CEDUC por e-mail.

Diligências preliminares:

1- Designo audiência para o dia 05/06/2018, às 8:00 horas. Notifique os representantes legais da sociedade empresária, enviando-lhes cópia da presente portaria, podendo fazer-se acompanhada por advogado e manifestar em igual prazo. Notifique, de igual modo, a Noticiante.

Salvador, 08 de maio de 2018.

JOSÉ VICENTE SANTOS LIMA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA.
GEDUC.